SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA ALBANO TEXTIL CONFECÇÕES LTDA, COMO INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inciso V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Considerando que a Lei Municipal nº 1.023/2022 que atualiza e consolida a legislação municipal sobre incentivos econômicos para empreendimentos que venham a se estabelecer e aos que já estejam estabelecidos no município de Morro Grande/SC, prevê a possibilidade de locação de bens particulares pelo Ente Municipal para posterior cessão ao incentivado;
- 3.2. Considerando que a empresa Albano Têxtil, CNPJ/MF nº 30.812.577/0001-69 protocolou pedido de incentivo econômico junto a esta Prefeitura Municipal em 20/11/2023, sob Processo nº 324/2023.
- 3.3. Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) em 30 de janeiro de 2024, verificando o preenchimento dos requisitos dispostos pela Lei Municipal nº 1.023/2022, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido;
- 3.4. Considerando que em 30 de janeiro de 2024 o Prefeito Municipal adotou o parecer constante na Ata de Reunião do CMDE e deferiu o pedido do requerente;
- 3.5. Considerando que o Memorando SAP nº 01/2024 solicitou à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis a localização de espaço físico adequado para abrigar as instalações da empresa incentivada;
- 3.6. Considerando que a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis localizou um único imóvel com as características descritas pelo Memorando SAP nº 01/2024, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 310, Centro, Morro Grande/SC, com área total construída de 200 m² (duzentos metros quadrados) de propriedade de Giácomo Favarin, CPF nº 018.523.889-00;
- 3.7. Considerando a avaliação do imóvel emitida em 30 de julho de 2024, por Rodrigo Porto Bortoluzzi Porto, CRECI nº 17.901 e CNAI nº 04198, definiu que o valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- 3.8. Considerando que o preço mensal do imóvel está compatível com o praticado no mercado;
- 3.9. Considerando que a avaliação foi homologada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em 31 de julho de 2024;
- 3.10. Considerando a necessidade de locação de imóvel para fins de aplicação do que dispõe a lei de incentivo e o respectivo cumprimento das finalidades precípuas da administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

3.11. Considerando que o prefeito municipal no dia 30 de janeiro de 2024, deliberou pela concessão à título de incentivo econômico do pagamento de 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a locação do imóvel, totalizando um valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será efetuado diretamente ao proprietário do imóvel, através de contrato administrativo, observada as disposições e limitações contidas no art. 2º, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 1.023/2022.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. A razão da escolha da Sra. Leonir Daniel Favarin se dá pelo simples fato de que a mesma é a proprietária do imóvel escolhido, e que o mesmo está disponível para locação.

5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA EMPRESA ALBANO TEXTIL, CNPJ/MF Nº 30.812.577/0001-69, CONFORME PROCESSO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 324/2023.		33.600,00
VALOR TOTAL GERAL:					

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

- 6.1. Considerando que o preço de locação do imóvel foi avaliado por corretor devidamente habilitado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina e homologado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, e conforme demonstrado se mostrou compatível com o praticado no mercado.
- 6.2. Lembrando que a proprietária aceitou o preço contido na avaliado do imóvel, conforme "Declaração de Aceite de Preços Avaliado".

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O Município de Morro Grande pagará diretamente ao proprietário o valor mensal correspondente aos serviços de locação, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, efetuada pelo Setor de Tesouraria, mediante recibo emitido pela Contratada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, e conforme '**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**', todos estão regulares.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotação do orçamento do exercício financeiro vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

CÓD.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
70	28.02	2.029	Manutenção Departamento Indústria, Comércio e Turismo	3.3.90.36.15.00.00.00

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 10.1. Integram o presente termo, os seguintes documentos:
 - 10.1.1. O Processo de Incentivo Econômico e/ou Fiscal nº 324/2023;
 - 10.1.2. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021);
 - 10.1.3. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
 - 10.1.4. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - 10.1.5. Demais documentos pertinentes ao imóvel.

11. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES:

11.1. Caso a despesa seja autorizada pela autoridade competente, a contratação da Sra. Leonir Daniel Favarin CPF nº 837.822.229-20, deverá ocorrer por meio de contrato administrativo.

12. SOLICITAÇÃO:

- 12.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a autorização de contratação direta para o objeto em questão com base nas razões expostos acima.
- 12.2. Sugere-se a contratação da Sra. Leonir Daniel Favarin, inscrita no CPF nº 837.822.229-20, mediante processo de inexigibilidade de licitação, com base no <u>Inciso V do **caput** do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>.

Morro Grande/SC, 14 de outubro de 2024.

João Ilaércio Dal Toé Secretário Interino de Industria, Comércio e Turismo